



EDITAL N° 14, DE 28 DE JULHO DE 2025

ABERTURA

SELEÇÃO PARA USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANIAS NA 50ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Comissão Organizadora da 50ª Feira do Livro da FURG, torna público edital de abertura de seleção para uso de espaço físico destinado à comercialização de artesanias na 50ª Feira do Livro da FURG.

1. OBJETO

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo normatizar permissão de uso de espaço físico destinado à comercialização de artesanias da 50ª Feira do Livro da FURG.
- 1.2. A 50ª Feira do Livro da FURG acontece de 28 de agosto a 03 de setembro de 2025, no CIDECSul, no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande em Rio Grande/RS.
- 1.3. Todos os prazos de cada etapa desta seleção estão disponíveis no item 7 CRONOGRAMA.
- 1.4. Todas publicações referentes a esta seleção serão disponibilizadas na página <https://www.furg.br/>.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do referido edital artistas/artesãos, coletivos ou grupos, naturais ou que residam na cidade de Rio Grande e região, no mínimo há 2 anos.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1 Os artistas/artesãos, deverá garantir produtos artesanais de sua própria autoria, que se relacione com o tema da Feira “Água que se faz vida, poesia e prosa”
 - 3.1.1 Serão selecionados, no máximo 04 (quatro), deverá ser instalada na área interna do CIDECSul, assim como, previamente determinada pela organização da Feira;
 - 3.1.2 O espaço público unitário a ser concedido compreende uma área de 3m² disponível para alocação da banca de artesanias;
 - 3.1.3 É responsabilidade do artista/artesão, manter a limpeza da parte interna do espaço cedido;
 - 3.1.4 Cada artista ou artesão deverá trazer suas mesas e expositores que caibam no espaço concedido;
 - 3.1.5 É vedada a participação de licitantes:
 - 3.1.5.1 Que não se enquadrem nos requisitos arrolados nos itens acima;
 - 3.1.5.2 Apresentados na condição de subcontratados;
 - 3.1.5.3 Estrangeiros não autorizados a funcionar no país.

4. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO E SERVIÇOS DISPONÍVEIS PELA CONCEDENTE

4.1 A área disponível para a banca de artesanias será de 3m²;

4.2 Não será disponibilizado tomada para acesso à energia elétrica.

4.3 As atividades de comercialização ficam restritas somente as áreas a serem destinadas para este fim, não sendo admitidas atividades de comércio em outras áreas do Campus;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2859>, no link Inscrições para artistas/artesãos que realizarão exposição na 50ª Feira do Livro da FURG.

5.2 A apresentação de no mínimo uma amostra ou foto de cada item a ser exposto deverá ser entregue fisicamente ou enviada por e-mail até o dia 08/08/2025, data em que será realizado a avaliação dos produtos para homologação das inscrições.

5.3 O período de inscrição será de 29 de julho a 08 de agosto de 2025.

5.4 Depois da homologação havendo mais interessados do que vagas para comercialização será realizado o sorteio público.

5.5. Critérios a ser usados a homologação das inscrições:

5.5.1 Os inscritos deverão estar de acordo com os itens 2.1 e 3.1.5;

5.5.2 Apresentar trabalhos com qualidade e bom acabamento;

5.5.3 Apresentar a maior diversidade em itens apresentados vinculados ao tema da Feira.

6. DO SORTEIO

6.1 As inscrições realizadas dentro das normas especificadas neste edital serão homologadas pela comissão e consideradas aptas a participar do sorteio que se realizará no dia 14/08/2025, às 09 horas, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura localizada no Prédio das Pró-Reitorias, situado no Campus Carreiros da FURG, Rio Grande/RS;

6.2 Após o sorteio, os artistas/artesãos selecionados deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e orientação de suas atividades na 50ª Feira do Livro;

6.3 A efetivação da inscrição só ocorrerá após o pagamento do aluguel do espaço, com posterior envio do comprovante de depósito. O não seja pago o aluguel, a vaga será preenchida pelo próximo suplente pela ordem do sorteio;

6.4 Cada artistas/artesãos receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio;

6.5 Cada artistas/artesãos deverá se fazer presente ou apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Cada representante legal poderá representar um único fornecedor.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O valor da taxa de inscrição para exposição de artesanias será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

9.1 No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o fornecedor será automaticamente desclassificado, sendo chamado o subsequente já definido em sorteio.

9.2 O pagamento deverá ser realizado até o dia 20/08/2025, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio. Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário para o e-mail feiradolivro@furg.br devidamente identificado (NOME DO ARTISTA/ARTESÃO RESPONSÁVEL).

10. INTRANSFERIBILIDADE

9.1 As empresas sorteadas não poderão transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer **parcela ou o total da área que lhes for destinada**.

10. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES

10.1 As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia 20/08/2025.

11. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

11.1 A partir das oito (8) horas do dia 28/08/2025, os espaços sorteados estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos fornecedores.

11.2 Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

12. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

12.1 O fornecedor tem a obrigação de retirar da área locada, até o dia seguinte ao término da Feira 04/09/2025, todo o seu material.

12.2 O fornecedor não poderá desmontar ou desocupar o espaço antes do término do evento.

13. DO HORÁRIO

13.1 Os horários de funcionamento da Feira serão:

28/08/25 – das 18 horas as 23 horas; 29 a 31/08 – das 14 horas as 23 horas; e nos dias 01 a 03/09/25 das 9 horas as 23 horas.

13.2 O pessoal de serviço deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

13.3 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da FURG.

14. DA LIMPEZA DO ESPAÇO

14.1 A limpeza do espaço cedido deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura da Feira e durante o expediente de trabalho, sempre que necessário.

15. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29 de julho a 08 de agosto de 2025
Publicação da Homologação preliminar	11 de agosto de 2025
Interposição de recursos da Homologação preliminar	até 12 de agosto de 2025
Publicação da Homologação final	13 de agosto de 2025
Sorteio presencial	14 de agosto de 2025

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O não cumprimento das disposições deste edital impedirá o artistas/artesãos de participar de outros eventos que venham a serem promovidos pela FURG nos próximos cinco anos;

16.2 A organização fornecerá camiseta (UMA para cada artistas/artesãos) para ser utilizada durante o evento;

16.3 Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora;

16.4 Os fornecedores deverão declarar que estão cientes dos itens deste edital;

16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Medeiros do Amaral, Pró-Reitora**, em 28/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451559** e o código CRC **3A25A369**.